



Prefeitura de Curitiba

Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
Alto São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3732
www.curitiba.pr.gov.br

COMISSÃO AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER – CAEEL

A Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL foi constituída para avaliação e aprovação de pedido de apoio institucional através do Decreto n. 1643/2013.

Ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), quarta feira às 14h30 da tarde, na sala de reuniões da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ estiveram reunidos os membros indicados na forma do artigo §1º, do art. 3º do Decreto n. 1643/2013: Luiz Otávio Belinazo Batista, Neimar Oliveira da Silva, Josiel da Silva Martins, Walquiria Pizzato Lima e Marcelo Miranda.





Após as saudações, iniciaram-se os trabalhos:

Referente ao pedido da empresa Espaço Cultural Champagnat, protocolado sob o nº 04-051574/2016, solicitando a utilização do parque barigui para aulas de ioga, informamos que o pedido foi indeferido, pois já existe projeto similar com a parceria da Fundação Cultural de Curitiba, no qual duas vezes por semana nos principais parques da cidade são oferecidas aulas de ioga, sem publicidade, marketing ou divulgação de empresa privada.

Referente ao pedido do Tribunal de Justiça do Paraná, protocolado sob o nº 04-056560/2016, solicitando a alteração de data para realização da Corrida do Judiciário, informamos que o pedido será deferido desde a prova seja realizada no dia 15 de janeiro de 2017 e que seja entregue para a CAEEL, ofício do BPTran, atestando o atendimento ao evento, na segurança de trânsito.

Referente ao pedido da CUT/PR, protocolado sob o nº 01-124834/2016, solicitando data para a realização de caminhada, o pedido foi indeferido, por não haver datas disponíveis no calendário 2016 para sua realização. Os projetos com estes fins devem ser protocolados no ano anterior a sua realização, no período de 01 a 30 de setembro, como consta no Decreto Municipal nº 1643/2013. Também, pela impossibilidade de atendimento da Setran, em virtude do atendimento ao calendário 2016 e a operação de natal.

Sem mais a ser discutido, encerrou-se a sessão.

- Luiz Otávio B. Batista 
- WALQUIRIA PIZZATO LIMA - 
- Marcelo Luis Miranda - 
- JOSIEL DA SILVA MARTINS - 
- NEIMAR OLIVEIRA DA SILVA 